

**PROJETO DE LEI N.º 018, DE 02 DE MARÇO DE 2023.**

**Dispõe sobre denominação ao Centro de Reabilitação e Assistência Social de Alpinópolis**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 85, incisos IV e XXXII da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O Centro de Reabilitação e Assistência Social de Alpinópolis passa a denominar-se “Centro de Reabilitação e Assistência Social Maria Telma Reis Nascimento”, localizado na Praça São Benedito, n.º 61, bairro: São Benedito em Alpinópolis, Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis (MG), 02 de março de 2023.

**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**Prefeito Municipal**

Alpinópolis, em 02 de março de 2023.

**Exposição de Motivos ao Projeto de Lei n.º 018, 02 de março de 2023, que  
“Dispõe sobre denominação ao Centro de Reabilitação e Assistência  
Social de Alpinópolis”.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.**

O Projeto de Lei em destaque tem por objetivo homenagear de maneira justíssima a saudosa ex-servidora municipal, Maria Telma Reis Nascimento, com a inserção de seu nome ao Centro de Reabilitação e Assistência Social de Alpinópolis, a pedido dos “fisioterapeutas” que trabalharam por muitos anos ao seu lado.

Maria Telma nasceu no dia 14 de setembro de 1963 no povoado de Bom Jesus dos Campos. Era casada, foi uma esposa dedicada e uma mãe exemplar.

Ingressou no serviço público em 05 de janeiro de 2006, no cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada no Centro de Reabilitação e Assistência Social de Alpinópolis, onde permaneceu trabalhando por 12 anos consecutivos até 23/03/2022.

Nunca sofreu qualquer tipo de penalidade disciplinar, porque sempre trabalhou com dedicação e zelo no exercício de suas atribuições no cargo de auxiliar de serviços gerais.

Conseguiu realizar o maior sonho de sua vida ao formar seus dois filhos: Eder Nicésio Reis Nascimento e Roney Reis Nascimento, como cirurgiões dentistas.

Maria Telma viveu intensamente cada dia, cultivou os mais belos ensinamentos de Jesus, amou profundamente seu próximo e deixou um legado de sabedoria, ética e moral para seus familiares e amigos.



Assim, aguarda-se que Vossas Excelências aprovem o presente Projeto de Lei, pedindo ao ilustre Presidente que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, com fundamento no disposto no art. 212, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Respeitosamente.

**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**Prefeito Municipal**



Gestão 2021 - 2024

**Excelentíssimo Senhor**  
**Denílson Garcia de Lima**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta.**

Rua Maestro Geraldo Aprígio, nº 60, Bairro Centro  
Alpinópolis/MG - CEP: 37.940-000

(35) 3523-1808 ou (35) 3523-2791  
prefeitura@alpinopolis.mg.gov.br